

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS
FACULDADE DE ENGENHARIA**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA,
TRANSFERÊNCIA INTERNA E APROVEITAMENTO DE
ESTUDOS REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2009**

O presente Edital abre o processo seletivo às vagas dos diferentes cursos oferecidos pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (unidade Maracanã), nas modalidades de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos referente ao primeiro semestre letivo de 2009 e de Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos referente ao segundo semestre letivo de 2009.

Poderão se candidatar todos os interessados que atendam ao Ato Executivo de Decisão Administrativa AE-043/Reitoria / 2008, as Normas Complementares estabelecidas pela Faculdade de Engenharia e seus anexos.

Este Edital é composto de três partes:

A– Anexo I que descreve as Normas que regulamentam o processo de seleção (estabelecidas pela Faculdade de Engenharia);

B – Anexo II que descreve as datas do processo de seleção;

C – Anexo III que descreve os horários, os locais das provas e entrevistas e os programas das provas.

A – ANEXO I: NORMAS COMPLEMENTARES A AE-043/REITORIA / 2008

Estas Normas Complementares, aprovadas pelo Conselho Departamental em 03/09/2008, complementam o Ato Executivo de Decisão Administrativa AE-043/Reitoria / 2008. Este Ato regulamenta o processo de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos para o primeiro e segundo semestres letivos de 2009.

Existindo conflito entre o disposto nestas Normas Complementares e a AE-043/REITORIA / 2008 correspondente, o assunto será encaminhado pela Direção da Faculdade de Engenharia junto à Sub-Reitoria de Graduação.

Editais para Transferência Externa, Aproveitamento de Estudos e Transferência Interna descrevendo o processo de seleção serão lançados pela Faculdade de Engenharia.

1. DAS VAGAS

As vagas constantes do quadro abaixo são exclusivamente para o primeiro e segundo semestre de 2009 e foram aprovadas em reunião ordinária do conselho departamental da faculdade de engenharia, realizada em 09/07/08.

Unidade	Curso	Habilitação	Ênfase	TOTAL DE VAGAS					
				PRIMEIRO SEMESTRE			SEGUNDO SEMESTRE		
				T.I.	T.E.	A.E.	T.I.	T.E.	A.E.
FEN	Engenharia	Civil	Estruturas e Fundações	05	-	01	-	-	01
			Sanitária e Meio Ambiente	06	03	03	-	03	03
			Construção Civil	07	-	03	-	-	03
			Transportes	05	-	03	-	-	03
		Elétrica	Sistemas e Computação	05	-	05	-	-	-
			Eletricidade Industrial	05	01	-	-	01	-
			Sistemas de Potência	10	04	-	-	04	-
			Eletrônica	05	-	03	-	-	03
			Telecomunicações	05	-	03	-	-	03
		Mecânica	-	15	05	01	-	05	01
		Cartográfica	-	05	05	05	-	05	05
		Produção	-	10	-	01	-	-	01

T. I. – TRANSFERÊNCIA INTERNA.

T. E. - TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A. E. - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição será realizado no período definido pela UERJ e divulgado na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, nos horários de 09:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h. O pedido de inscrição deverá ser feito exclusivamente na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 5002, Bloco B, 5º andar, telefone (21) 2587-7695, onde os candidatos terão acesso a cópia do AE-043/REITORIA / 2008 e destas Normas Complementares.

3. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

3.1 - O Candidato à Transferência Interna deverá, obrigatoriamente:

3.1.1 – Cumprir, **no ato da inscrição**, as exigências do AE-043/REITORIA / 2008 e destas Normas Complementares;

3.1.2 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela habilitação/ênfase pretendida, compreendendo análise do **COEFICIENTE DE**

RENDIMENTO QUE TIVER O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, constante do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.1.3 – Para a mudança de Curso, habilitação ou ênfase preencher o quadro de Equivalência de Disciplinas, somente para aquelas que possuam códigos diferentes das disciplinas do seu curso, habilitação ou ênfase de origem.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação e por uma única ênfase dessa habilitação, quando houver.

3.2 – Da Mudança de Curso / Habilitação

3.2.1 – Entende-se como MUDANÇA DE CURSO a substituição de um curso de outra Unidade do CTC pelo curso de Engenharia.

3.2.2 – Entende-se como MUDANÇA DE HABILITAÇÃO a substituição de RAMIFICAÇÃO (MÓDULO) dentre as áreas da Engenharia: **cartográfica, civil, elétrica, mecânica e produção.**

3.2.3 – Das condições para Mudança de Curso / Habilitação:

3.2.3.1 – Na mudança de habilitação que se aplica exclusivamente a alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Engenharia - ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a um mínimo de 40 (quarenta) créditos da Parte Comum do Curso de Engenharia, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, comprovados através do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.2.3.2 – Para mudança de curso aplicada a alunos de outras Unidades do CTC - estar obrigatoriamente isento de doze, dentre as disciplinas listadas abaixo, **COMPROVADAS NA ANÁLISE DAS EQUIVALÊNCIAS REALIZADA PELA CÂMARA DE ISENÇÃO (SR-1/DEP):**

- a) Álgebra Linear III;
- b) Análise Vetorial;
- c) Cálculo Diferencial e Integral I;
- d) Cálculo Diferencial e Integral II;
- e) Cálculo Diferencial e Integral III;
- f) Cálculo Numérico IV;
- g) Desenho Básico;
- h) Desenho Técnico I;
- i) Física Teórica e Experimental I;
- j) Física Teórica e Experimental II;
- k) Física Teórica e Experimental III;
- l) Física Teórica e Experimental IV.
- m) Geometria Analítica e Cálculo Vetorial I;
- n) Geometria Descritiva I;
- o) Introdução ao Processamento de Dados;
- p) Probabilidade e Estatística III;
- q) Química X;
- r) Química XI;

3.2.3.3 – Para mudança de curso o aluno deverá **NO ATO DA INSCRIÇÃO** para Transferência Interna, estar matriculado há pelo menos dois semestres no curso de origem.

3.3– Da Mudança de Ênfase:

3.3.1 – Entende-se como Mudança de Ênfase a substituição de RAMIFICAÇÃO (MÓDULO) dentro de uma mesma Habilitação do Curso de Engenharia, a saber:

- a) **CIVIL: Construção Civil - Estruturas e Fundações - Sanitária e Meio Ambiente - Transportes.**
- b) **ELÉTRICA: Eletricidade Industrial - Sistemas e Computação - Sistemas de Potência - Sistemas Eletrônicos - Telecomunicações.**

3.3.2 – Das condições para Mudança de Ênfase

3.2.3.1 – Na mudança de ênfase que se aplica exclusivamente a alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade de Engenharia - ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a um mínimo de 40 (quarenta) créditos da Parte Comum do Curso de Engenharia, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, comprovados através do Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.3.2.1 – Para alunos do Curso de Engenharia Civil - ter cumprido ainda um mínimo de 70 créditos do Módulo Profissional do Curso de Engenharia Civil, comprovados **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, através de Boletim de Aproveitamento Acadêmico;

3.3.2.2 – Para alunos do Curso de Engenharia Elétrica, ter cumprido ainda um mínimo de 12 créditos do Módulo Profissional do Curso de Engenharia Elétrica, comprovados **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, através de Boletim de Aproveitamento Acadêmico.

3.4 – Do Processo de Qualificação:

3.4.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora, atender a todas às condições estabelecidas no AE-043/REITORIA / 2008 e nas Normas Complementares;

3.4.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AE-043/REITORIA / 2008 e nestas Normas Complementares;

3.4.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AE-043/REITORIA / 2008 e nestas Normas Complementares;

3.5 – Da Etapa de Classificação

3.5.1– A classificação será constituída das seguintes etapas obrigatórias:

3.5.1.1 – Análise do Coeficiente de Rendimento (C.R.);

3.5.1.2 – A classificação dos candidatos será considerada pela ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento (C.R).

3.6 – Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 destas Normas Complementares e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

4. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

4.1 – O Candidato a Transferência Externa Facultativa deverá, obrigatoriamente:

- 4.1.1 – Estar matriculado, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, em Curso Pleno de Engenharia devidamente regulamentado em Instituição de Ensino Superior do País, tendo esta IES reconhecimento de Órgão competente;
- 4.1.2 – Cumprir, **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, as exigências do AE-043/REITORIA / 2008 e destas Normas Complementares;
- 4.1.3 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela ênfase pretendida, que compreende de uma prova específica de conhecimentos, conforme calendário e conteúdo (prova) a ser divulgado **NO ATO DA INSCRIÇÃO**;
- 4.1.4 - Preencher o quadro de Isenção em disciplinas.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação e por uma única ênfase dessa habilitação, quando houver.

4.2 – Do Processo de Qualificação:

- 4.2.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora, atender a todas às condições estabelecidas no AE-043/REITORIA / 2008 e nas Normas Complementares;
- 4.2.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AE-043/REITORIA / 2008 e nestas Normas Complementares;
- 4.2.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AE-043/REITORIA / 2008 e nestas Normas Complementares;

4.3 – Da Etapa de Classificação:

- 4.3.1 – A classificação será constituída da seguinte etapa obrigatória:
 - Prova específica de conhecimentos, devendo a nota do candidato ser no mínimo igual a 7,0 (sete).
- 4.3.2 – O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 7,0 (sete)
- 4.3.3 – A classificação dos candidatos será considerada pela ordem decrescente da nota do candidato nesta prova específica.

4.4 – Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

5.1 - O Candidato a Aproveitamento de Estudos deverá, obrigatoriamente:

- 5.1.1 – No ato da inscrição, ser portador de diploma obtido em curso superior pleno da área tecnológica, devidamente regulamentado ou reconhecido em Instituição de Ensino Superior do País, compatível com o Curso/Habilitação/Ênfase pretendida no Aproveitamento de Estudos;
- 5.1.2 - A Instituição de Ensino Superior do País deverá estar devidamente regulamentada e reconhecida por Órgão competente;
- 5.1.3 - Cumprir as exigências do AE-043/REITORIA / 2008 e destas Normas Complementares;
- 5.1.4 - Participar de processo seletivo, a cargo do Departamento Acadêmico responsável pela ênfase pretendida, compreendendo entrevista e análise de currículo, conforme calendário a ser divulgado **NO ATO DA INSCRIÇÃO**;
- 5.1.5 - Preencher o quadro de Isenção em disciplinas.

OBSERVAÇÃO: Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma única habilitação e por uma única ênfase dessa habilitação, quando houver.

5.2 – Da Etapa de Qualificação:

- 5.2.1 – O candidato será considerado qualificado a participar da etapa de Classificação se após a análise da documentação apresentada, feita pela Comissão Qualificadora, atender a todas às condições estabelecidas no AE-043/REITORIA / 2008 e nas Normas Complementares;
- 5.2.2 – Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, toda a documentação exigida no AE-043/REITORIA / 2008 e nestas Normas Complementares;
- 5.2.3 – Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AE-043/REITORIA / 2008 e nestas Normas Complementares;

5.3 – Da Classificação:

5.3.1 – A classificação será constituída das seguintes etapas obrigatórias:

5.3.1.1 – Entrevista com os candidatos;

5.3.1.2 – Análise do currículo acadêmico;

5.4 – Do Preenchimento das Vagas

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pela Faculdade de Engenharia no Item 1 e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate no Processo Seletivo e Classificatório de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos serão aplicados pela ordem os seguintes critérios de desempate:

- 1) Alcançar o maior número crédito isentos para o curso/habilitação/ênfase de escolha do candidato, após a análise das equivalências das disciplinas realizada pela câmara de isenção (SR-1/DEP).
- 2) Candidato com maior idade.

7. DA COMISSÃO QUALIFICADORA

A Comissão Qualificadora será formada por profissionais da UERJ, por designação direta da Direção da Faculdade de Engenharia.

8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO QUALIFICATÓRIO

O resultado da Etapa de Qualificação, indicando os candidatos aptos a participarem da Etapa de Seleção será divulgado na Secretaria Geral Acadêmica – sala 5002 bloco (B) - **CONFORME CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DESTAS NORMAS COMPLEMENTARES.**

9. DO RECURSO QUANTO A ETAPA DE QUALIFICAÇÃO

Os candidatos que tenham sido eliminados na Etapa de Qualificação poderão recorrer diretamente à Direção da Faculdade de Engenharia, no prazo máximo de dois dias úteis a contar da data de divulgação do resultado da Etapa de Qualificação, conforme previsto no item anterior, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica e juntada de documentação adequada, que comprove ter havido algum equívoco na Etapa de Qualificação. O resultado final e definitivo será divulgado na Secretaria Geral Acadêmica, no prazo máximo de três dias úteis a contar da data de entrega do recurso à Direção da FEN, após consulta à Comissão Qualificadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Os resultados preliminares da Etapa de Classificação de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos no âmbito da Faculdade de Engenharia serão divulgados exclusivamente pela Secretaria Geral Acadêmica – sala 5002 (B) **CONFORME CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DESTAS NORMAS COMPLEMENTARES.** Os resultados finais serão divulgados pela SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO (SR-1/DAA) em data e local especificados pela UERJ.

11. DOS PEDIDOS DE REVISÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos que se sentirem prejudicados poderão solicitar à Direção da FEN revisão dos resultados preliminares da Etapa de Classificação, no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da divulgação desses resultados na Secretaria Geral Acadêmica da FEN. A solicitação se fará mediante apresentação de requerimento devidamente protocolado na sala 5002 (B). A Direção da FEN encaminhará o pedido imediatamente ao Departamento Acadêmico responsável pela Etapa de Classificação, para que esse se pronuncie num prazo máximo de três dias úteis. O resultado final será encaminhado à Secretaria Geral Acadêmica para ciência do interessado.

12. DOS RECURSOS QUANTO AOS RESULTADOS PRELIMINARES DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Da decisão quanto ao pedido de revisão caberá recurso ao Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral Acadêmica, no prazo máximo de dois dias úteis a contar do resultado da revisão solicitada conforme item anterior. O assunto será tratado na primeira reunião do Conselho Departamental após o encerramento do prazo de recurso estabelecido neste item.

13. DA DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Após 60 dias da divulgação do resultado final pela SR-1, os candidatos eliminados na Etapa de qualificação e os candidatos não classificados dentro do número de vagas oferecidas no item 1 destas Normas complementares devem buscar sua documentação, na Secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, em um prazo máximo de 30 dias. Terminado este prazo de 30 dias os documentos serão eliminados.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Qualificadora e as providências submetidas ao Conselho Departamental da Faculdade de Engenharia.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2008.

DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA

B - ANEXO II

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS FACULDADE DE ENGENHARIA

NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS - 2009.

1) PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 15 A 19 DE SETEMBRO DE 2008

LOCAL: secretaria Geral Acadêmica da Faculdade de Engenharia, Rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 5002, Bloco B, 5º andar.

HORÁRIOS: 09:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h

2) ETAPA DE QUALIFICAÇÃO (Transferência Externa, Aproveitamento de Estudos e Transferência Interna):

Resultado da qualificação: 03 de outubro de 2008

Solicitação de recurso da etapa de qualificação: 6 a 7 de outubro de 2008

Resultado da análise dos recursos: até 10 de outubro de 2008

3) ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1) TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

- **DATA DA PROVA: 30/09/08.**
- Resultados preliminares da etapa de classificação: 3 de outubro de 2008
- Solicitação de revisão da etapa de classificação: 6 a 7 de outubro de 2008
- Revisão da etapa de classificação feita pelos departamentos: 8 a 10 de outubro de 2008
- Resultado da revisão da etapa de classificação feita pelos departamentos: 10 de outubro de 2008
- Solicitação de recurso da revisão da etapa de classificação: 13 e 14 de outubro de 2008
- Análise dos recursos (reunião conselho departamental): 15 de outubro de 2008

3.2) APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

- **DATA DA ENTREVISTA: 01/10/08.**
- Resultados preliminares da etapa de classificação: 3 de outubro de 2008
- Solicitação de revisão da etapa de classificação: 6 a 7 de outubro de 2008
- Revisão da etapa de classificação feita pelos departamentos: 8 a 10 de outubro de 2008
- Resultado da revisão da etapa de classificação feita pelos departamentos: 10 de outubro de 2008
- Solicitação de recurso da revisão da etapa de classificação: 13 e 14 de outubro de 2008
- Análise dos recursos (reunião conselho departamental): 15 de outubro de 2008

3.3) TRANSFERÊNCIA INTERNA.

- Resultados preliminares da etapa de classificação: 3 de outubro de 2008
- Solicitação de revisão da etapa de classificação: 6 a 7 de outubro de 2008
- Revisão da etapa de classificação feita pelos departamentos: 8 a 10 de outubro de 2008
- Resultado da revisão da etapa de classificação feita pelos departamentos: 10 de outubro de 2008
- Solicitação de recurso da revisão da etapa de classificação: 13 e 14 de outubro de 2008
- Análise dos recursos (reunião conselho departamental): 15 de outubro de 2008

C - ANEXO III

TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

- Data das Provas: **30/09/08**

Habilitação	Ênfase	Horário	Local
Civil	Sanitária e Meio Ambiente	10:00	MULTI-MEIOS
Elétrica	Eletricidade Industrial	10:00	MULTI-MEIOS
	Sistemas de Potência	10:00	MULTI-MEIOS
Mecânica	-	10:00	MULTI-MEIOS
Cartográfica	-	10:00	4024-B

- Programas das provas:

- Habilitação Civil com ênfase em Sanitária e Meio Ambiente

Bibliografia:

- *Introdução a Engenharia Ambiental - Autor: Braga*

- Habilitação em Elétrica com ênfase em Eletricidade Industrial

Bibliografia:

- *Circuitos Elétricos I- Ferrara - Dias – Cardos - Editora Guanabara Dois*
- *Circuitos Elétricos- Joseph A. Edminister - Schaum McGraw-Hill*
- *Análise de Circuitos - John O'Malley - Schaum McGraw-Hill*
- *Circuitos Elétricos - Carlos Peres Quevedo - Editora Guanabara Dois*
- *Circuitos Lineares - Charles M. Close -LTC - LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S.A.*

- Habilitação em Elétrica com ênfase em Sistemas de Potência

Bibliografia:

- *Circuitos Elétricos I- Ferrara - Dias – Cardos - Editora Guanabara Dois*
- *Circuitos Elétricos- Joseph A. Edminister - Schaum McGraw-Hill*
- *Análise de Circuitos - John O'Malley - Schaum McGraw-Hill*
- *Circuitos Elétricos - Carlos Peres Quevedo - Editora Guanabara Dois*
- *Circuitos Lineares - Charles M. Close -LTC - LIVROS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS EDITORA S.A.*

- Habilitação em Mecânica

Mecânica Técnica:

- *Introdução à Estática.*
- *Estática dos pontos materiais.*
- *Sistemas equivalentes de forças. Equilíbrio.*
- *Forças distribuídas: centróides, baricentros e momentos de inércia.*
- *Cinemática do ponto material.*
- *Cinética do ponto material: 2ª lei de Newton e métodos de energia e quantidade de movimento.*

Bibliografia:

1. Meriam, J. L. e Kraige, L. G., "Estática" e "Dinâmica", 5ª Ed., LTC, Rio de Janeiro, 2005.
2. Hibbeler, R. C., "Estática – Mecânica para Engenharia" e "Dinâmica – Mecânica para Engenharia", 10ª Ed., Pearson Education, São Paulo, 2005.
3. Beer, F. P. e Johnston, E. R., "Mecânica Vetorial para Engenheiros, Vol I e Vol II", 5ª Ed. Rev., Makron Books, Rio de Janeiro, 1994.

Fenômenos de Transportes:

- *Conceitos básicos.*
- *Estática dos fluidos.*
- *Descrição de um fluido em movimento. Sistema e volume de controle.*
- *Leis da conservação da massa e da energia. Equações de Bernoulli.*

- Viscosidade. Noções de camada limite.
- Escoamentos laminar e turbulento. Perda de carga.
- Fundamentos de transmissão de calor. Mecanismos de transferência de calor.

Bibliografia:

1. Braga Filho, W., "Fenômenos de Transportes para Engenharia", 1ª ed., LTC Editora, Rio de Janeiro, 2006.
2. Fox, R. W. & McDonald, A. T., Pritchard, P. J., "Introdução à Mecânica dos Fluidos", Editora LTC, 6ª Ed., 2006.

- a) Duração da prova: 3 horas
- b) Material: Calculadora, caneta, lápis e borracha.
- c) Cada parte é eliminatória. Grau mínimo em cada parte: 50%

- Habilitação em Cartográfica

Bibliografia:

- Yordan – Tratado de Topografia
- Xerez, Carvalho – Topografia, Volumes I e II
- Tejero, Garcia – Topografia
- Spartel, Lelis – Topografia
- Manuais Técnicos da Diretoria de Serviço Geográfico – Ministério do Exército

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

	Ênfase	Local e Data	Horário
Civil	Estruturas e Fundações	5001-A / 01/10/08	10:00
	Sanitária e Meio Ambiente	5029-F / 01/10/08	10:00
	Construção Civil	5005-A / 01/10/08	10:00
	Transportes	5005-A / 01/10/08	10:00
Elétrica	Sistemas e Computação	5014-D / 01/10/08	10:00
	Eletrônica	5034-A / 01/10/08	10:00
	Telecomunicações	5034-A / 01/10/08	10:00
Mecânica	-	5023-A / 02/10/08	10:00
Cartográfica	-	4024-B / 01/10/08	10:00
Produção	-	5030-A / 01/10/08	10:00